

JUSTIFICATIVA PARA USO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE FONTE ÚNICA

PROJETO “TECENDO REDES E ESPALHANDO SEMENTES”, FINANCIADO PELO PPP-ECOS – PROMOÇÃO DE PAISAGENS PRODUTIVAS ECOSSOCIAIS

1. Informações de contato do contratado / organização

Pessoa de contato: Anabele Stefânia Gomes

Nome da organização: Cerratense Ltda

Endereço físico: Condomínio Vivendas Colorado II, Casa A4, Grande Colorado –
Sobradinho/DF

Endereço de e-mail: anabelegomes@hotmail.com

Número de telefone: (61) 999547355

2. Descrição do item ou serviço exigido:

Atividades administrativas e financeiras referentes a todo período do projeto “**Tecendo Redes e Espalhando Sementes**”, a ser executado pela Rede de Sementes do Cerrado

3. Custo estimado:

2 parcelas de R\$ 4.000,00 = R\$8.000,00 (valor total)

4. Data de entrega necessária / Período de desempenho:

Mai/Jun - 2024.

5. Qualificação exclusiva:

A empresa foi a responsável pela coordenação do projeto no período de 2022 a 2023. Ela escreveu e submeteu a proposta, executou toda a fase 1 e acompanhou diretamente todas as cotações, as despesas e a prestação de contas do projeto junto à gestão financeira, naquela época executada como contrapartida. Assim, considerando que a Cerratense continuará à frente do projeto, dando continuidade à fase 2, entendemos que ela deva ser a empresa responsável pela condução, desta vez, das atividades administrativas e financeiras referentes a todo período do projeto .

Brasília, 25 de abril de 2024

DocuSigned by:

3914C532652541F...
Camila Prado Motta
Presidente da RSC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **REDE DE SEMENTES DO CERRADO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 06.941.500/001-04, IE 0746657100156, com sede na CLN 211, Bloco A, sala 221, CEP 70863-510 Brasília, DF, neste ato representada pela sua Presidente **CAMILA PRADO MOTTA**, brasileira, bióloga, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, portadora da CI 2541066, SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 024.609.911-93, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado **CERRATENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 45.453.853/0001-17, com sede no CRES Vivendas Colorado II, A4, Sobradinho-DF, 73.105-906 neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente, para o Projeto “TECENDO REDES E ESPALHANDO SEMENTES”, financiado pelo PPP-ECOS – Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais implementado pelo ISPN por meio do projeto Manejo Integrado e Sustentável de Paisagens no bioma Cerrado no Brasil e no Paraguai (projeto CERES), firmado entre a União Europeia e Consórcio de Organizações formado pelo WWF Holanda, WWF Paraguai, WWF Brasil e o Instituto Sociedade, População e Natureza, contrato de subvenção no ENV/2020/415-917.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar, para o CONTRATANTE, serviços combinados de Atividades administrativas e financeiras referentes a todo período do Projeto “TECENDO REDES E ESPALHANDO SEMENTES” - aditivo, financiado pelo PPP-ECOS – Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais.

Fonte pagadora:

Projeto “TECENDO REDES E ESPALHANDO SEMENTES”, financiado pelo PPP-ECOS – Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais.

Atividades:

Atividades administrativas e financeiras referentes a todo o período do projeto, necessárias ao alcance dos resultados propostos no Plano de Trabalho do aditivo.

Produtos:

1. Relatórios financeiros, conforme demanda do financiador.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA prestará os serviços constantes do caput desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.



Parágrafo segundo- Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade, em sua residência/ escritório ou nos locais de produção de sementes, podendo também, se assim entender a CONTRATADA como necessário, serem realizados nas instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados de 25 de abril a 30 de junho de 2024, sendo que, findo o prazo, sem necessidade de aviso prévio por escrito considerar-se-á rescindido este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a CONTRATADA receberá o total de R\$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a tabela abaixo até a finalização dos serviços.

Período de execução	Pagamento	Valor (R\$)
25/04 a 20/05/2024	Mai de 2024	R\$ 4.000,00
21/05 a 15/06/2024	Junho de 2024	R\$ 4.000,00

Parágrafo primeiro - O pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a remuneração, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, são de total responsabilidade da CONTRATADA, nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

O relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando resguardar responsabilidades, será preferencialmente pela forma escrita através de consultas e respostas, sendo suas obrigações exclusivas:

a) Da CONTRATADA prestar os serviços na forma e modo ajustados, utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE, bem como o cumprimento de todas as determinações impostas pela legislação, pelas autoridades públicas competentes e pelos parceiros da CONTRATANTE indicados na cláusula primeira, relativas aos serviços aqui contratados;

b) Da CONTRATANTE efetuar o pagamento na forma e modo aprezados; fornecer à CONTRATADA a documentação solicitada, fornecer de forma clara e objetiva as orientações necessárias.



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da CONTRATADA pelos serviços prestados à CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços.

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

c) A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause a CONTRATANTE, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos, ficando expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressaltando o pagamento de serviços já prestados e o atendimento aos direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos casos de insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da CONTRATADA; pelo não cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA para com o CONTRATANTE ou inadimplemento contratual sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE

O CONTRATANTE fica isento de responsabilidade por falhas cometidas pela CONTRATADA durante a execução dos serviços CONTRATADOS e por quaisquer atos ilícitos praticados pela CONTRATADA.

A CONTRATADA fica isenta de responsabilidade por quaisquer decorrências legais dos atos do CONTRATANTE, inclusive no tocante aos serviços da CONTRATADA prestados no âmbito deste contrato.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhuma perda, acidente, dano ou lesão sofrida pela CONTRATADA em serviço ou por qualquer pessoa que para ela preste serviços, derivada da execução do trabalho, ou por outra razão.

O CONTRATANTE não se responsabiliza por dívidas ou qualquer ônus financeiro decorrente de despesas realizadas pela CONTRATADA não previstas neste contrato ou não autorizadas pelo(s) responsável (is) legal (is) do CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS AUTORAIS

Resguarda-se à CONTRATANTE a propriedade de todos os direitos autorais e intelectuais relativos aos serviços prestados pela CONTRATADA em razão do cumprimento do presente instrumento, o que desde já concorda a CONTRATADA, razão pela qual serão indevidas quaisquer avenças de propriedade intelectual sobre os trabalhos prestados em função do aqui acordado.


CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE


A CONTRATADA não poderá divulgar, por qualquer meio ou forma, para qualquer pessoa, informações de caráter não público das quais venha a ter conhecimento de forma direta ou indireta em função da prestação de serviços, ou ainda permitir que terceiros divulguem tais informações, sem a autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Brasília-DF, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Brasília, 25 de abril de 2024

DocuSigned by:

3914C532652541F...
Diretora-Presidente
Rede de Sementes do Cerrado

DocuSigned by:

4E97BB192C234F8...
CERRATENSE LTDA
CNPJ 45.453.853/0001-17

TESTEMUNHAS

1.Nome:

CPF

2. Nome:

CPF:



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
57

Dados do Prestador de Serviço

Cerratense Limitada
Cerratense Ltda

Vivendas Colorado II A4, - Sobradinho
CEP 73105-906 - Fone: (61)3055-9508 - Brasília/ DF
contato@pumacontabilecondominio.com.br
Inscrição Municipal 0811882700150 - CPF/CNPJ 45.453.853/0001-17

Data de Geração da NFS-e

03/06/2024 11:51:14

Data de Competência/Emissão

03/06/2024

Cód. de Autenticidade

89824A662

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			
Local dos Serviços	Município Incidência		
Brasília - Distrito Federal	Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 06.941.500/0001-04 **IM :** 0746657100156
Razão Social : REDE DE SEMENTES DO CERRADO **Número :**
Endereço : Quadra CIn 211 Bloco A Sala 221 **Bairro :** Asa Norte
Complemento : **Cidade/UF :** Brasília/ DF
CEP : 70863-510 **E-mail :** diretoria@rsc.org.br
Telefone : (61)3107-0098

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Serviços combinados de atividades administrativas e financeiras referentes a todo período do Projeto "TECENDO REDES E ESPALHANDO SEMENTES" - aditivo, financiado pelo PPP-ECOS – Promoção de Paisagens Produtivas Ecosociais.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE			
1702 - 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expedient...		1702		8219999			
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00	
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :				

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.49.44
3599803599 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: REDE SEMENTES DO CERRADO
AGENCIA: 3599-8 CONTA: 25.905-5

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240603154849145250732
CNPJ DO PAGADOR: 6.941.500/0001-04
VALOR: R\$8.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 03/06/2024 - 12:49:38
DESCRICAO: NFs 57

PAGO PARA: Cerratense Ltda
CNPJ: 45.453.853/0001-17
CHAVE PIX: 45453853000117
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000410805853
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/06/2024 - 12:49:39

=====

DOCUMENTO: 060304
AUTENTICACAO SISBB: 0.565.D83.640.587.425

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.